

*Distribuir
 às Sras. e Srs.
 Deputados
 da comissão
 do Governo
 10/02/2015*

Exma. Senhora
 Presidente da Assembleia Legislativa
 da Região Autónoma dos Açores
 HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		08/015/LT	2015.02.05

Assunto: Entrega de Proposta de Alteração de Decreto Legislativo Regional – “Oitava Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de Abril, Alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 22/2007/A, de 23 de Outubro, 6/2010/A, de 23 de Fevereiro, 3/2012/A, de 13 de Janeiro, 3/2013/A, de 23 de Maio, 2/2014/A, de 29 de Janeiro, 14/2014/A, de 1 de Agosto, e 22/2014/A, de 27 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Atribuição do Acréscimo Regional à Retribuição Mínima Mensal Garantida, do Complemento Regional de Pensão e da Remuneração Complementar Regional”

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vexa., para efeitos de admissão, a Proposta de Alteração de Decreto Legislativo Regional – “Oitava Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de Abril, Alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 22/2007/A, de 23 de Outubro, 6/2010/A, de 23 de Fevereiro, 3/2012/A, de 13 de Janeiro, 3/2013/A, de 23 de Maio, 2/2014/A, de 29 de Janeiro, 14/2014/A, de 1 de Agosto, e 22/2014/A, de 27 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Atribuição do Acréscimo Regional à Retribuição Mínima Mensal Garantida, do Complemento Regional de Pensão e da Remuneração Complementar Regional”.

A Proposta de Alteração obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no art.º 122º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar


 Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	385
Proc. n.º	102
Data: 015/02/05	N.º 457 X

Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Lima, 5
 Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092
 Email. gppsdfaial@alra.pt

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

OITAVA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 8/2002/A, DE 10 DE ABRIL, ALTERADO PELOS DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS NºS 22/2007/A, DE 23 DE OUTUBRO, 6/2010/A, 23 DE FEVEREIRO, 3/2012/A, DE 13 DE JANEIRO, 3/2013/A, DE 23 DE MAIO, 2/2014/A, DE 29 DE JANEIRO, 14/2014/A, DE 1 DE AGOSTO, E 22/2014/A, DE 27 DE NOVEMBRO QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA ATRIBUIÇÃO DO ACRÉSCIMO REGIONAL À RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA, DO COMPLEMENTO REGIONAL DE PENSÃO E DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR REGIONAL.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 1º

Objeto

Os artigos 10º e 11º do Decreto Legislativo Regional nº8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto, e 22/2014/A, de 27 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 10º Beneficiários

Rejeitado

1 – Beneficiam da remuneração complementar os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores, os trabalhadores do setor público empresarial regional e os trabalhadores do setor empresarial local e intermunicipal dos Açores, cuja remuneração base seja igual ou inferior a €1.304.

2 – Beneficiam, ainda, da remuneração complementar os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores, os trabalhadores do setor público empresarial regional e os trabalhadores do setor empresarial local e intermunicipal dos Açores, cujas remunerações totais ilíquidas mensais sejam superiores a € 1.500,00 e até € 2.080,00, inclusive.

Artigo 11º Montante

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

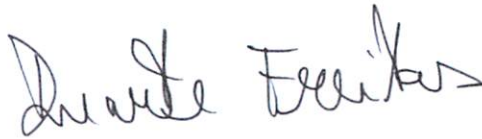
Rejeitado

4 - (...)

5 - A atribuição da remuneração complementar aos trabalhadores do setor público empresarial regional e respetiva tabela faz-se nos termos de resolução do Governo Regional."

Horta, 5 de fevereiro de 2015

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores,



Duarte Freitas



António Marinho



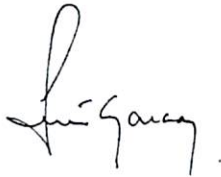
António Ventura



Joaquim Machado



Bruno Belo



Luís Garcia